## PARECER À PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS NÃO APLICÁVEIS AO MARCO REGULATÓRIO**

| | |
|---|---|
| **PARECER Nº** 001/2025 | |
| **NOME DA ORGANIZAÇÃO:** Santa Casa de Misericórdia de Piumhi | |
| **CONVÊNIO - PLENAGEM Contrato166** | **DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 10/06/2024 |
| **PERÍODO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA):** 10/06/2024 à 10/06/2025 | |
| **OBJETO DO CONVÊNIO:** Convênio repasse financeiro para pagamento de profissionais que estejam atuando no Pronto Socorro/Atendimento da CONVENIADA (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, atendente/recepcionista, auxiliar de serviços gerais); aquisição de medicamentos e insumos médicos hospitalares permanentes e de consumo; prestação de serviços de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares utilizados no Pronto Socorro/Atendimento. | |
| **BASE LEGAL:** | |
| **DATA DE RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**<br>Relatório gerado na plataforma MROSC<br>Protocolo _____ | **PRESTAÇÃO DE CONTAS**<br>**( X ) PARCIAL - QUAL PARCELA?**<br>(despesa ref. janeiro, repasse feito em fevereiro)<br>**( ) FINAL** |
| **CONTA BANCÁRIA Nº**<br>Conta corrente 45.181-9 | **BANCO:**<br>BANCO DO BRASIL |
| **VALOR TOTAL DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:**<br>R$ 5.076.000,00<br>ANO 2024 – 2.961.000,00<br>ANO 2025 – 2.115.000,00 | **VALOR REPASSADO NESSA PARCELA:**<br>R$ 423.000,00 (saldo de 2024: R$ 249.364,95)<br>**VALOR TOTAL REPASSADO ATÉ A PRESENTE DATA:**<br>R$ 423.000,00 (referente a 2025) |
| **VALOR RENDIMENTOS:** R$ 0 | **VALOR TARIFAS BANCÁRIAS:** R$ 0 |
| **OUTRAS RECEITAS:** R$ 0<br>**VALOR CONTRAPARTIDA:** R$ 0 | **VALOR TOTAL DAS DESPESAS:** R$ 423.561,70 |
| **Saldo em conta: R$ 14.760,10 +**<br>**R$ 234.043,15** | **TOTAL DEVOLVIDO AO MUNICÍPIO: 0** |

**ANÁLISE DOS GASTOS REALIZADOS DE ACORDO COM ITENS/BENS DO PLANO DE TRABALHO:**

Em análise a documentação apresentada a Comissão identificou erros em algumas despesas, orientou e notificou a organização. Mesmo diante da situação é possível identificar que não há dano ao erário e o objetivo do convênio não deixou de ser cumprido.

**ANÁLISE QUANTO AO IMPACTO, BENEFÍCIO E INTERESSE PÚBLICO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:**

A organização presta serviços de assistência à saúde e a vida, atendimentos de urgência e emergência, além de ofertar leitos clínicos a toda população da microrregião. É uma organização de caráter filantrópico.

**EM RELAÇÃO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**( x ) DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO**

**( ) PARCIALMENTE DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. JUSTIFIQUE.**

**( ) EM DESACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO PROVADO. JUSTIFIQUE.**

**RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS:**
Não houve.

**FORAM REALIZADAS AUDITORIAS? ( ) SIM ( x ) NÃO**
**QUAL ÓRGÃO:**

**CONCLUSÃO FINAL:**
A prestação de contas atual refere-se as despesas do mês anterior.
O recurso que entrou em fevereiro foi para pagar as despesas de janeiro.

**DESTE MODO, RECOMENDAMOS A:**
**( x ) APROVAÇÃO ( ) APROVAÇÃO COM RESSALVAS ( ) REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**LOCAL E DATA:** Piumhi/MG, 25 de março de 2025

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE NÃO SE APLICAM A LEI FEDERAL 13.019/2.014 E AO DECRETO MUNICIPAL 5.028/2.021, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.181 /2.022.**

**Davi Cornélio Cândido**
**Matrícula 9618-8**
**Presidente**

**Adael Tavares Silva**
**Matrícula 9669-1**
**1º secretário**

**Letícia de Almeida Costa**
**Matrícula 6506-5**
**Vice-presidente**

**Anita Macedo Santos**
**Matrícula 9621-5**
**2ª secretária**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUMHI - MG

# RESOLUÇÃO N°003/2025

Dar ciência referente o resultado das Prés-conferências municipais de saúde, apresentar os delegados eleitos e a palestrantes que irão ministrar os temas para os trabalhos da Conferência Municipal de Saúde, além de outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piumhi/MG, em reunião ordinária realizada aos 30 dias do mês de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1°. – Dar ciência concernente a data agendada para a realização da XI Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 22 de maio de 2025, no Espaço Credialto de Conexões;

Art. 2°. – Dar ciência as palestrantes Dra. Maria do Carmo e Dra. Maria Risoneide Negreiros de Araújo, que irão ministrar as palestras no dia 22 de maio de 2025 na XI Conferência Municipal de Saúde de Piumhi;

Art.3°. – Dar ciência sobre os delegados eleitos nas Prés-conferências Municipais de Saúde, totalizando 27 (vinte e sete) delegados, que irão concorrer ao mandato de Conselheiro de Saúde para om segmento Usuário, sendo sua eleição realizada no dia 22 de maio de 2025 durante a realização da XI Conferência Municipal de Saúde,

Art. 4°. – Aprovação de prestação de contas apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi concernente a convênios vigentes com a instituição, conforme tabela abaixo:

| Convênio | Objeto | Vigência | Prestação de contas final ou parcial | Valor anual | Valor mensal | Mês a que se refere a prestação de contas | Nº Relatório da Comissão | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/2025 | Repasse financeiro Impositiva 2024/2025 | 02/01/2025 à 31/01/2025 | Parcial | 119.000,00 | 119.000,00 (parcela única) | 01/02/2025 à 28/02/2025 | 01/2025 | Aprovado |
| 06/2025 | Repasse financeiro Impositiva 2024/2025 | 02/01/2025 à 31/01/2025 | Parcial | 119.000,00 | 119.000,00 (parcela única) | 01/03/2025 à 31/03/2025 | 02/2025 | Aprovado com ressalvas |
| Contrato 166/2024 – Plenagem | Repasse financeiro de reforço para PS | 10/06/2024 à 10/06/2025 | Parcial | TOTAL 5.076.000,00 ANO 2024 2.961.000,00 ANO 2025 2.115.000,00 | 423.000,00 | Parcela depositada em fevereiro para pagar despesa janeiro | 001/2025 | Aprovado |
| 14/2025 | Repasse financeiro Impositiva 2024/2025 | 26/02/2025 à 31/12/2025 | Parcial | 119.000,00 | 119.000,00 (parcela única) | 01/03/2025 à 31/03/2025 | 001/2025 | Aprovado |
| 15/2025 | Repasse financeiro de reforço para OS - EXTRA | 26/02/2025 à 31/12/2025 (efeitos retroativos a 01/01/2025)_ | Parcial | 2.173.939,20 | 543.484,80 | 01/03/2025 à 31/03/2025 | 001/2025 | Aprovado |

Art. 5°. – Dar ciência sobre os valores gastos através do Consórcio de Saúde para o ano de 2024, na aquisição de consultas, exames e procedimentos especializados, totalizando R$ 5.286.167,51;

Art. 6°. – Dar ciência a cerca dos resultados da força tarefa para atendimentos de oftalmologia no município, sendo atendido mais de 3 mil pessoas;

Art. 7°. – Dar ciência concernente a 20º Mostra Brasil tem SUS, onde o município de Piumhi teve um (01) experiência exitosa selecionada entre 527 experiências enviadas pelo estado de MG;

Art. 8°. – Dar ciência do processo seletivo para contratação por tempo indeterminado de 37 vagas para Agente Comunitário de Saúde e 21vagas para Agente de Combate a Endemias, com período de inscrição a ser iniciado em 18/06 a 07/07/2025

Art. 9°. Apresentação para ciência e prestação de contas das cirurgias eletivas realizadas no ano de 2024, totalizando 1.283 cirurgias e R$ 2.678.675,45 para realização das mesmas.

Piumhi, 30 de março de 2025.

Marita Lopes da Cunha Leonel
Presidente CMS

Adael Tavares Silva
Secretário Executivo do CMS

# PARECER

**Solicitante:** Prefeito Municipal

**Assunto:** Legalidade na execução de Plano de Trabalho e prestação de contas apresentadas pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI**.

## RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico a analisar a execução de planos de trabalhos e prestações de contas apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi para os Termos de Convênios e valores:

1. Contrato 166/2024 PLENAGEM ADITIVO – Repasse financeiro para reforço – vigência 27/11/2024 a 31/12/2025 – valor: R$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), referente ao mês de fevereiro/2025 (pagamento da competência janeiro/2025).

2. 6/2025 – Repasse Financeiro Emenda Impositiva exercício financeiro de 2025 – vigência de 2/1/20245 a 31/1/2026 – valor total de R$119.000,00 (cento e dezenove mil reais) pagos em parcela única – prestação de contas referente aos meses de Fevereiro e Março deste ano de 2025 – prestação de contas parcial;

3. 14/2025 – Repasse Financeiro Emenda Impositiva exercício financeiro de 2025 – vigência de 26/2/20245 a 31/12/2026 – valor total de R$119.000,00 (cento e dezenove mil reais) pagos em parcela única – prestação de contas referente ao mês de Março deste ano de 2025 – prestação de contas parcial;

4. 15/2024 – Repasse financeiro de reforço para OS – EXTRA, no valor de R$2.173.939,20 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) – prestação de contas parcial: Março/2025.

Os citados Convênios / Plano de Trabalho e suas respectivas

prestações de contas foram APROVADAS pelo Conselho Municipal de Saúde, através das Resolução 3 de 2025.

Saliento também que foram aprovadas as prestações de contas dos convênios 10/2024 e 11/2024 pela Resolução 1/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Piumhi – MG em 30/1/2025.

Em análise detida sobre as documentações apresentadas, o objeto social proposto, SAÚDE PÚBLICA.

Assim, o projeto foi executado em acordo com os planos de trabalhos propostos, que foram aprovados e convertidos em Termos de Convênios, sendo suas PRESTAÇÕES DE CONTAS analisadas pela Comissão de Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando sua aprovação.

Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positiva a SAÚDE como direito social.

No **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas, rigorosamente, pelo Município de Piumhi – MG.

Ante todo o exposto, manifesto pela APROVAÇÃO das prestações de contas apresentadas pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI – MG por estar em consonância com os princípios constitucionais da LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA, atendendo ao INTERESSE PÚBLICO, principalmente em atendimento a URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Piumhi – MG, 9 de Junho de 2025.

Davi Cornélio Cândido
OAB/MG – 164.435
Matrícula: 9.618

## DECISÃO

Cuida-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS encaminhada pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG informando sobre os TERMOS DE CONVÊNIOS: valores:

1. Contrato 166/2024 PLENAGEM ADITIVO – Repasse financeiro para reforço – vigência 27/11/2024 a 31/12/2025 – valor: R$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), referente ao mês de fevereiro/2025 (pagamento da competência janeiro/2025).

2. 6/2025 – Repasse Financeiro Emenda Impositiva exercício financeiro de 2025 – vigência de 2/1/20245 a 31/1/2026 – valor total de R$119.000,00 (cento e dezenove mil reais) pagos em parcela única – prestação de contas referente aos meses de Fevereiro e Março deste ano de 2025 – prestação de contas parcial;

3. 14/2025 – Repasse Financeiro Emenda Impositiva exercício financeiro de 2025 – vigência de 26/2/20245 a 31/12/2026 – valor total de R$119.000,00 (cento e dezenove mil reais) pagos em parcela única – prestação de contas referente ao mês de Março deste ano de 2025 – prestação de contas parcial;

4. 15/2024 – Repasse financeiro de reforço para OS – EXTRA, no valor de R$2.173.939,20 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) – prestação de contas parcial: Março/2025.

Saliento também que foram aprovadas as prestações de contas dos convênios 10/2024 e 11/2024 pela Resolução 1/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Piumhi – MG em 30/1/2025.

Considerando que os convênio e os valores acima mencionados são para objetivo social de serviço não oferecido ou disponibilizado pela rede pública municipal.

Considerando as Resoluções 1 e 3 de 2025 emitidas pelo Conselho Municipal de Saúde pela aprovação da prestação de contas apresentada.

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando aprovação da referida prestação de contas.

Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positivar a SAÚDE como direito social.

No **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas pelo Município de Piumhi – MG.

Sendo assim e considerando o parecer exarado pelo do Assessor Técnico dos Conselhos Municipais que concluiu pelo deferimento da prestação de contas, em observância ao acima exposto e pelas razões também constantes no supracitado parecer, APROVO **a prestação de contas apresentadas.**

Piumhi – MG, 9 de junho de 2025.

**DR. PAULO CÉSAR VAZ**
Prefeito Municipal